



M3 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Av. Mons. Odilon Coutinho. 216 - Cabo Branco - CEP: 58.045-120
 Fone: (83) 3247-6373 - João Pessoa - PB
 CNPJ: 10.541.486/0001-29 Insc. Mun: 104282-3

FATURA DE SERVIÇO

1ª Via Branca-Dest. Remetente
 2ª Via Azul-Fixa
 3ª Via Verde-Destino
 4ª Via Amarela-Fisco Origem

Nº 000637

Nome / Firma: ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DOS ANJOS
 Endereço: CANARÁ DOS DEUTADOS ANEXO III Nº 605 833
 Bairro: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Cidade: BRASILIA Estado: DF
 Insc. Estadual: _____ CPF / CNPJ J.M.F.Nº 950.672.452-04
 Insc. Muni. Nº _____ Condições de Pagamento: _____
 João Pessoa 23 de MAIO de 20 17

Fatura de Serviço de Locação de Veículos

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
01	MES	REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MIX 1.4 COMPLETO COM SEBO E KM/kiore. DE PLACA QFR. 6777 NO PERÍODO DE 01/03/17 A 31/03/17	3000,00	3.000,00
		RENAVAM : 0109715492-8		
TOTAL DA FATURA				3.000,00



RECIBO

Valor R\$ 3.000,00

M3 Locadora de Veículos LTDA – ME - Avenida Monsenhor Odilon Coutinho, 216 – sala 04 - Cabo Branco – João Pessoa/ PB – CEP 558.045.120 - CNPJ sob nº 10.541.486/0001-29 Recebemos do Sr. **André Augusto Castro de Amaral** a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a uma locação de 01 veículo Onix 1.4 completo com seguro e km/livre, de placa QFR-6777, no período de 01/03/2017 a 31/03/2017.

RENAVAM:0109715492-8

João Pessoa 30 de Março de 2017.

10.541.486/0001-29
M3 LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
Av. Monsenhor Odilon Coutinho, 216
Loja 004 - Térreo
Cabo Branco - CEP 58045-120
João Pessoa - PB

M3 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME

Avenida Monsenhor Odilon Coutinho, 216 – sala 04
Cabo Branco – João Pessoa/ PB – CEP 558.045.120
CNPJ sob nº 10.541.486/0001-29

LOCADORA DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADOR: M3 Locadora de Veículos LTDA., estabelecida à Av. Monsenhor Odilon Coutinho, 216, sala 04 – Empresarial Itiel Center Cabo branco, João pessoa – Pb – Brasil, inscrita no CNPJ 10.541.486/0001-29, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado.

Locatário: Andre Augusto Castro do Amaral Filho, portador da cédula de identidade nº 3685241 SSP/RR e do CPF nº 850.672.452-04, residente e domiciliado à Rua Nicola Porto 15, apto 202, manaira Cep 58038-120 João Pessoa - PB.

VEÍCULO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Veículo Onix 1.4 automático 2017, de cor Cinza, placa QFR-6777, João Pessoa – PB.

1- DAS CONDIÇÕES DE USO DE VEÍCULO

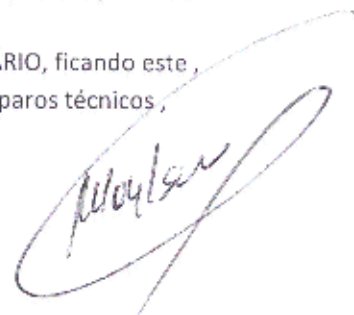
- 1.1 – O veículo alugado acima identificado se encontra em perfeitas condições de funcionamento e uso devendo ser devolvido nas mesmas condições, salvo desgastes resultantes de uso normal.
- 1.2 É parte integrante deste contrato o “check-list” de vistoria do veículo, assinado pelo funcionário autorizado pelo Locatário.
- 1.3 No prazo da locação, o Locatário é o único responsável pelo veículo e por seu uso, sendo imprescindível portar os documentos de habilitação do motorista e da propriedade e licença do veículo.
- 1.4 Este contrato é pessoal e intransferível, devendo o veículo, ao final do prazo de locação ser devolvido ao LOCADOR.
- 1.5 A não devolução do veículo conforme item anterior, dará direito ao LOCADOR a tomar medidas administrativas ou judiciais cabíveis, ficando o LOCATÁRIO responsável por quaisquer custas legais, tributárias ou danos causados ao mesmo por todo o período que o veículo estiver sobre seu uso.

2- DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- 2.1 O prazo de locação é de 01 (um) mês 01 de Março 2017 à 31 de Março de 2017, podendo ser renovado por igual período.
- 2.2 No caso do vencimento deste contrato recair em dia de domingo ou feriado, o veículo deverá ser devolvido ao LOCADOR no dia útil imediato.

3- DO PREÇO DA LOCAÇÃO

- 3.1 O preço mensal da locação é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
- 3.2 Inclui-se no preço estipulado no item anterior, o IPVA proporcional deste contrato e de sua renovação ou prorrogação, bem como parcela correspondente do seguro total do veículo nas condições da apólice emitida por SEGURADORA indicada a critério do LOCADOR, com renovação anual sujeita a reajuste tarifário.
- 3.3 O preço pactuado é fixo e independe da quilometragem percorrida pelo LOCATÁRIO, ficando este, entretanto, responsável por quaisquer danos eventualmente causados, inclusive reparos técnicos,



substituição de peças abrangidas pelo contrato de garantia proporcionado pelo fabricante.

3.4 Para os fins a que se refere o item anterior, fica o LOCATÁRIO obrigado a reconduzir o veículo a Oficina do LOCADOR ou onde este indicar, para vistoria, dentro do prazo de revisões periódicas mencionados no folheto técnico do veículo.

3.5 Fica acordado que o preço mencionado no item 3.1, no caso de prorrogações ou renovações será reajustado em função de eventuais alterações do valor do IPVA e do seguro do veículo.

4. VENCIMENTO

4.1 O vencimento do aluguel do primeiro mês será no quinto dia a contar da assinatura deste contrato.

4.2 O vencimento das demais mensalidades da locação ocorrerá subsequentemente a cada 30(trinta) dias após a anterior.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1 Entregar o veículo licenciado e em perfeitas condições de funcionamento e uso.

5.2 Realizar revisões preventivas e corretivas do veículo locado, em conformidade com o especificado no item 3.4 acima.

5.3 Fazer o seguro obrigatório do veículo nos limites instituídos por lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes necessários ao uso normal do veículo, bem como gastos trabalhistas e previdenciários com motorista por ele contratado ou solicitado, ficando o LOCADOR eximido de quaisquer ônus resultantes.

6.2 Arcar com todas as despesas causadas ao veículo locado, se comprovado mau uso ou utilização indevida, inclusive multas ou quaisquer ônus por infrações à legislação de trânsito.

6.3 Arcar com despesas por acidentes e/ou danos causados a pessoas e/ou coisas, decorrentes do uso do veículo, responsabilizando-se civil e criminalmente.

6.4 Comunicar, imediatamente, ao LOCADOR a ocorrência de roubo/furto e colisão do veículo e providenciar o respectivo registro policial do fato ocorrido.

6.5 São da exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO os prejuízos causados por acidentes à veículos de terceiros, quando não cobertos pelo seguro.

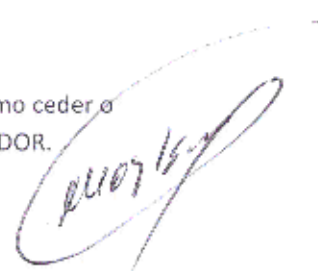
7. ACIDENTES

7.1 Em caso de acidente em que o LOCATÁRIO desrespeitar as cláusulas contratuais e/ou as leis de trânsito, agindo com dolo ou mesmo com imprudência, imperícia ou negligência arcará integralmente por todos os prejuízos causados ao veículo, ao LOCADOR ou a terceiros, que extrapolem a importância ressarcida pela Seguradora.

7.2 No caso a que se refere o item anterior, será devido pelo LOCATÁRIO os alugueis e adicionais e ela inerentes, relativo ao período em que o veículo se encontrar em concerto ou desaparecido.

8. SUBLOCAÇÃO E CESSÃO

8.1 fica expressamente proibida a sublocação do bem objeto deste contrato, bem como ceder o veículo para uso de terceiros sem prévio conhecimento a anuência expressa do LOCADOR.



9.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito , independentemente de qualquer notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, se uma das partes infringir qualquer das cláusulas contratuais bem como em caso de falecimento do Contratante pessoa física, além de dar direito à parte contrária de exequibilidade administrativa ou judicial de ação de cobrança, inclusive o protesto de título de crédito , relativo a débitos resultantes do presente contrato, mesmos apurados após a sua rescisão.

9.2 No caso da rescisão conforme estipulado no item anterior, a parte que der causa ou seus legítimos herdeiros ou sucessores ficarão sujeitos ao pagamento de multa rescisória correspondente ao valor total de 3(três) aluguéis mensais, pagos de uma só vez, obrigando-se o LOCATÁRIO a devolver o veículo objeto deste contrato em perfeito estado de funcionamento e conservação.

10. DO FORO

10.1 fica eleito o foro de (João Pessoa – Paraíba) para dirimir as questões resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa 02 de Março de 2017.

5º OFÍCIO TAMBÁU

Maysen

M3 Locadora de Veículos Ltda.

Andre Augusto Castro do Amaral Filho

Andre Augusto Castro do Amaral Filho

República Federativa do Brasil

5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Tambáú

Delegatário: Carlos Ulysses do Carmo Neto
Av. Professora Maria Sônia, nº 852 - Tambáú
João Pessoa - PB - CEP 58134-011 - (51) 3308-7091

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MAYLSON TOLENTINO BARREIRO.

João Pessoa/PB 21/03/2017
Ex. testemunha *Adrielly* de verdade. Dou fé.
Escritório: Adrielly Moia Andrade Ferreira
Selo Digital: A8082988-FZSC
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Esel R\$8.27 TSS R\$8.41 Força R\$8.25 Pap. R\$2.36 MP R\$8.13

Adrielly Moia Andrade Ferreira
Escritor Auxiliary

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 012824547547

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD. RENAVIP RT 20160000400451-0 EXERCÍCIO

1 0109715492-8 00/00000000 2016

NOME
M3 LOC DE VEICULOS LTDA ME

CPF/CNPJ
10541486000129

PLACA
QFR6777/PB

PLACA ANT./UF

NOVO RS

CHASSI
9BGKS48V0HG115633

ESPECIE DE TIPO

PAS/AUTOMOVEL/

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT

ANO FAB.

2016

ANO MOD.

2017

CAP/POT/CIL

5 P/106 /CV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

CINZA

COTA UNICA

IPVA PAGO EM

12/09/2016

VENG. COTA UNICA

1º

FAIXA IPVA

PARCELAMENTO/COTAS

0

VENG. COTAS

3º

PREMIO TARIFARIO (RS)

IOF (RS)

SEGURO

PREMIO TOTAL (RS)

PAGO

DATA DE PAGAMENTO

12/09/2016

OBSERVAÇÕES

A.F BANCO BRADESCO SA

JOAO PESSOA - PE

17221

35

Assinatura

DATA

14/09/2016

2011

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU MAO DE OBRA - SEGURO DPVAT

PB Nº 012824547547

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO
2016

DATA EMISSÃO
14/09/2016

VIA

1

CPF/CNPJ

10541486000129

PLACA

QFR6777/PB

RENAVIP

01097154928

MARCA / MODELO

CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT

ANO FAB.

2016

DATA

1

Nº CHASSI

9BGKS48V0HG115633

PRÊMIO TARIFARIO

FNS (RS)

DENOMIN (RS)

CUSTO DO SEGURO (RS)

CUSTO DO BILHETE (RS)

IOF (RS)

SEGURO

TOTAL SER PAGO SEGURO (RS)

PAGO

COTA UNICA

PAGAMENTO

PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO

12/09/2016

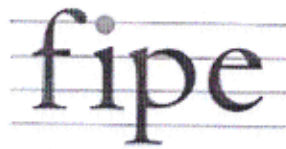
SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

2011-1451466-20160914

9103-100



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	março de 2017
Código Fipe:	004471-7
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	ONIX HATCH ACTIV 1.4 8V Flex 5P Aut.
Ano Modelo:	2017 Gasolina
Autenticação	0n45kqbjgz18
Data da consulta	terça-feira, 21 de março de 2017 10:20
Preço Médio	R\$ 56.447,00